



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 188/2017

Considerando que a **Câmara Municipal de João Pessoa/PB** promoverá licitação na modalidade 'Concorrência Pública' do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação do serviço de publicidade e propaganda, a CPL, instituída pela Portaria nº 06/2017, publicada em 1º de janeiro de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação, ou enviar os documentos exigidos neste Edital, para o endereço, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial desta Casa Legislativa, instituído pela Lei Municipal nº 13.416/2017, conforme estabelecido no artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de João Pessoa, na modalidade Concorrência, tipo 'técnica e preço', para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal Contratante.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa

Casa de Napoleão Laureano

Comissão Permanente de Licitação

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional, deverá comparecer, pessoalmente, à Câmara Municipal de João Pessoa, do dia 30 de outubro a 03 de novembro de 2017, das 08 às 17 horas, munido de documentos originais e cópias simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticados em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço abaixo citado:

Endereço: Anexo da Câmara Municipal de João Pessoa, Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua das Trincheiras, 221, Centro. CEP nº 58.011-000 – João Pessoa/PB.

2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal (ANEXO I);

2.1.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou comprovação de experiência e uma das áreas supramencionadas.

2.1.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais.

2.3. Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópias simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega de documentos definidos neste Edital será feito na Portaria do Anexo da Câmara Municipal no endereço supracitado e encaminhado à CPL.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de João Pessoa será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa

Casa de Napoleão Laureano

Comissão Permanente de Licitação

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site: www.cmjp.pb.gov.br e no Diário deste Poder, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamento legal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada pessoalmente, devidamente endereçada à CPL.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, §4º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente à Câmara Municipal e um membro que não mantenha nenhum vínculo contratual ou funcional, com a referida entidade, nos termos do artigo 10, §1º da Lei 12.232/2010.

O sorteio será publicado no Diário Oficial desta Casa, bem como estará disponível no site www.cmjp.pb.gov.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa

Casa de Napoleão Laureano

Comissão Permanente de Licitação

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL da Câmara Municipal de João Pessoa.

João Pessoa, 24 de outubro de 2017.

Hélio de Luna
Presidente da CPL